

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

Ofício n.º 011/2023 – GAB/DEP/MB

Brasília, 15 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral **MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79- Poço
MACEIÓ-AL

Senhor Procurador,

Em dezembro de 2020, a empresa privada BRK Ambiental firmou contrato de concessão da Companhia de Abastecimento de Alagoas para a prestação dos serviços de água e esgoto de treze cidades da região metropolitana de Maceió.

Essa concessão iniciou as operações em 1º de julho de 2021 em nove municípios e em 1º de setembro de 2021 nos quatro municípios restantes, denominado Bloco A, compartilhando a prestação de serviço com a Casal, que permanece responsável pela captação e tratamento de água que chega aos reservatórios.

A BRK Ambiental passou a ser responsável pela distribuição de água com a meta estipulada em contrato de universalizar o acesso à água potável, o esgotamento sanitário e a redução das perdas de água.

Porém, Senhor Procurador, a população tem sofrido constantemente com a falta d'água nos municípios. Inclusive, ganhou grande repercussão no meio digital o pedido do vereador Nereu Luis, do município de Messiasⁱ, ocorrido na sessão da Câmara, no dia 10 de março deste ano, onde solicita intervenção sob a alegação do município estar em estado de calamidade por falta d'água.

Conforme a coleta de dados pela Folha de Alagoasⁱⁱ, a BRK Ambiental já tem um histórico negativo em sua prestação de serviços em outros estados e começou operando em Maceió, e os 12 municípios da região metropolitana, como campeã de reclamações.

Segundo diversas denúncias dos consumidores junto ao Procon de Maceió, e a constatação do grande número de moradores afetados por falta d'água, a BRK Ambiental foi multada pelo órgão em quase R\$1 milhão de reais mediante a má prestação de serviço denunciada, que impacta mais de 200 mil habitantes na regiãoⁱⁱⁱ.

Em matéria publicada na Tribuna Independente, no período de agosto de 2022, foi constatado que entre janeiro de 2021 até julho de 2022, a BRK Ambiental recebeu 19 (dezenove) autos de infrações e 6 (seis) notificações emitidas pela Prefeitura de Maceió por valores excessivos na cobrança dos serviços prestados e pela falta d'água

recorrente em diversos pontos da capital.^{iv}

Isto sem contar que a concessionária BRK Ambiental atua também Tocantis e em municípios de Santa Catarina causando os mesmos problemas com desabastecimento de água e má prestação de serviço enfrentados pelos moradores dos 13 municípios alagoanos.

Ressalto, para utilizar exemplo da mesma empresa em outra unidade da federação, que, durante uma fiscalização conjunta da Agência Tocantinense de Regulação (ATR) e do Procon de Tocantis, foram encontradas diversas irregularidades na manutenção e no funcionamento insatisfatório dos equipamentos utilizados para captação de água.

Ou seja, as equipes confirmaram que a concessionária não está atendendo o estabelecido nas Normativas da ATR e na Norma Técnica referente aos sistemas de captação de água para consumo humano.^v

Já no estado de Santa Catarina, em sessão na Câmara de Vereadores de Caçador, foi relatado pelos parlamentares à mesma série de reclamações de constante de falta d'água e o quanto a má prestação de serviço tem afetado a vida da população e dos empreendedores locais.^{vi}

Constatamos assim, de fato, que a concessionária BRK Ambiental tem apresentado um histórico de má prestação de serviço e falta de comprometimento com algo tão fundamental para a vida que é a água.

Já a concessionária Águas do Sertão assumiu os serviços de saneamento do Bloco B em Alagoas, composto por 34 municípios da Bacia Leiteira e Serrana, em parceria com a Casal.

Infelizmente, a empresa Águas do Sertão também tem obtido enxurradas de denúncias de inúmeros munícipes, tanto na zona rural, quanto da zona urbana, sendo consenso o desabastecimento de água e a prestação de serviço irregular por meses seguidos sendo necessária a solicitação de caminhões pipas para socorrer a população. Mediante a essa situação precária o Ministério Público ajuizou uma ação civil pública contra a empresa.^{vii}

O Procon de Arapiraca também tem recebido diversas denúncias contra a empresa Águas do Sertão em razão da falta d'água em bairros do município.^{viii}

O Ministério Público do Estado, ajuizou ação civil pública com indenização por danos morais coletivos contra a Casal, em razão do caos vivido há quatro meses sem abastecimento devido de água aos municípios de São José da Tapera, Carneiros e Senador Rui Palmeira.^{ix}

Diante destes relatos, venho sugerir e pedir que Vossa Senhoria solicite explicações do motivo da piora do serviço e que faça valer o cumprimento do contrato

de concessão compartilhada realizado em prol da melhoria da prestação de serviço que não está sendo cumprida como contratado.

Do mesmo modo, Senhor Procurador, caso estas empresas não tenham condição de prestar serviços dignos ao povo de Alagoas – especialmente diante das tarifas exorbitantes que cobram e frente aos inúmeros casos de desrespeito já verificados e neste documento já relacionados – acredito ser o caso de este nobre Parquet aventar a hipótese de declarar a caducidade destes contratos.

O próprio governo federal, ao anunciar a validade do chamado “Marco Legal do Saneamento” em 2022, prevê esta possibilidade quando o caso é semelhante ao alagoano: de desrespeito e má prestação do serviço. Vejamos o que diz o governo federal:

Mas mesmo que seja um ato jurídico perfeito, todo contrato administrativo é passível de extinção nos termos da lei. Uma possibilidade é a caducidade, que se aplica quando há inexecução total ou parcial do contrato, por exemplo, nos casos em que o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente (artigo 38, inciso I da [Lei nº 8.987/1995](#)). O mesmo critério vale caso a concessionária venha a perder as condições econômicas técnicas ou operacionais para a adequada prestação (artigo 38, inciso IV da [Lei nº 8.987/1995](#))^x.

Senhor Procurador, se a BRK e a Águas do Sertão não atendem com dignidade o povo de Alagoas, não há porque o estado seguir tendo esta empresa como fornecedora destes serviços vitais à sociedade. Além da caducidade, há ainda a possibilidade de o estado encampar tais operações. A encampação, também chamada de resgate, é instituto estudado pelo Direito Administrativo. Trata-se da retomada coercitiva do serviço pelo poder concedente.

Vejamos, se tais empresas não se dignam a executarem seus contratos e cumprirem suas obrigações, cabe ao Estado retomar o controle destes serviços a fim de bem servir a população. Novamente, reitero que ao anunciar o mesmo “Marco Legal do Saneamento” em 2022, o governo federal deixou igualmente explícita esta hipótese.

Há, ainda, a hipótese de encampação, em que o poder concedente retoma o serviço por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa municipal. O interesse público poderá ser configurado, por exemplo, pela exigência legal de universalização, combinada com a falta de comprovação de capacidade econômico-financeira (exigida no artigo 10-B da Lei nº 11.445/2007). Por fim, é possível haver nos próprios contratos de programa outras hipóteses de extinção. A forma mais adequada, em cada caso, deverá ser avaliada pelo município e pela agência reguladora, conforme as circunstâncias do contrato^{xi}.

Senhor Procurador, o pleitos aqui relatados surgem em referência ao afeto às

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

nossas cidades e ao cuidado que como cidadão e como parlamentar tenho para com a vida dos habitantes do nosso estado.

Em síntese: vislumbro como necessária e profícua uma intervenção deste Ministério Público nesta seara da concessão de água e saneamento privadas em nosso estado, a fim de defender o cidadão alagoano.

Sempre ao dispor de Vossa Excelência e o cumprimentando efusivamente, despeço-me.

Muito grato, despeço-me.


Deputado MARX BELTRÃO
PP/AL

ⁱ <https://www.jaenoticia.com.br/blogs/2023/03/13/3856-vereador-alagoano-viraliza-nas-redes-apos-fazer-criticas-a-brk-resolva-essa-boba-da-pest>

ⁱⁱ <https://folhadealagoas.com.br/2021/09/25/em-dois-meses-brk-ambiental-bate-equatorial-em-numero-de-reclamacoes-no-procon/>

ⁱⁱⁱ <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2022/03/30/procon-maceio-multa-brk-em-quase-r-1-milhao-por-deixar-bairros-sem-agua-durante-meses.ghtml>

^{iv} <https://tribunahoje.com/noticias/cidades/2022/08/06/107243-brk-tem-19-autos-de-infracao-na-capital-alagoana>

^v <https://www.to.gov.br/secom/apos-inspecao-atr-e-procon-autuam-brk-ambiental-por-desabastecimento-de-agua-em-luzimangues/69vuhd2pneh0>

^{vi} <https://www.camaracacador.sc.gov.br/imprensa/noticias/0/61/2021/604564>

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

vii <https://www.gazetaweb.com/noticias/politica/mp-ajuiza-acao-contra-aguas-do-sertao-por-deixar-igaci-desabastecida/>

viii <https://www.tribunadosertao.com.br/2023/03/procon-cobra-posicionamento-da-casal-apos-denuncias-de-falta-dagua-em-arapiraca/>

ix <https://www.mpal.mp.br/?p=23820>

x <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/novo-marco-legal-do-saneamento-basico>

xi <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/novo-marco-legal-do-saneamento-basico>